



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023

Ementa: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira.

Autoria: Márcia Cristina Campos, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Márcia Cristina Campos, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores aduzem que:

“A presente propositura tem por finalidade homenagear a Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira pelo trabalho desenvolvido na cidade de Hortolândia. Natural de Campinas, desde de muito pequena sabia que sua vocação seria ser professora e transmitir conhecimento, formou-se em Letras e Pedagogia, em 1992. Seu primeiro contato com o Magistério foi dando aulas no Estado, mas apesar da experiência gratificante, Rosângela tinha o sonho de ter sua própria escola. Com muito esforço e dedicação deu início ao seu projeto em uma casa de sua propriedade





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

no Jardim São Sebastião em Hortolândia, onde nascia uma escola de ensino infantil. No início, enfrentou o desafio de ter apenas três alunos, sendo que um deles era a própria filha. No entanto, com dedicação e fé, sabia que o bom trabalho personalizado que oferecia iria encantar os pais e conquistar o reconhecimento que almejava. Com o passar do tempo, o colégio foi evoluindo, graças à confiança dos pais e à qualidade do ensino oferecido. Por volta de 2013, os filhos de Rosângela passaram a ajudá-la e trouxeram inovações como tecnologia e ensino bilíngue, tornando o colégio mais moderno e alinhado às demandas do mundo atual. E assim o Colégio Pectrus cresceu em conjunto com a cidade de Hortolândia. Hoje, a escola conta com diversos projetos sociais que visam contribuir para o desenvolvimento da comunidade. Além disso, investe em projetos tecnológicos, o que permitiu a conquista de várias medalhas nas competições de Olimpíadas do Canguru Matemático e Robótica. Um dos momentos mais marcantes foi quando o Colégio conquistou as medalhas, a nível nacional, pelo alcance de foguetes construídos pelos próprios alunos. Em 2021 seus alunos conquistaram a medalha de bronze, e em 2023 foram premiados, através de seus esforços e dedicação, com as medalhas de ouro e prata na Mostra Brasileira de Foguetes. Outra conquista que a enche de orgulho é a de melhor colégio de Hortolândia, por 5 anos consecutivos, segundo votação da ACIAH. Todas essas conquistas comprovam que valeu apenas a dedicação e esforço da proprietária Rosângela, pois com o desenvolvimento de um trabalho de excelência o Colégio Pectrus tornou-se uma referência de ensino na





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

cidade de Hortolândia.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 14 de agosto de 2023 e sua ementa publicada, na data de 15 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, informa a propositura que a Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira, natural de Campinas, desde de muito pequena sabia que sua vocação seria ser professora e transmitir conhecimento, formou-se em Letras e Pedagogia, em 1992. Seu primeiro contato com o Magistério foi dando aulas no Estado, mas apesar da experiência gratificante, Rosângela tinha o sonho de ter sua própria escola.

Com muito esforço e dedicação deu início ao seu projeto em uma casa de sua propriedade no Jardim São Sebastião em Hortolândia, onde nascia uma escola de ensino infantil. No início, enfrentou o desafio de ter apenas três alunos, sendo que um deles era a própria filha.

No entanto, com dedicação e fé, sabia que o bom trabalho personalizado que oferecia iria encantar os pais e conquistar o reconhecimento que almejava. Com o passar do tempo, o colégio foi evoluindo, graças à confiança dos pais e à qualidade do ensino oferecido. Por volta de 2013, os filhos de Rosângela passaram a ajudá-la e trouxeram inovações como tecnologia e ensino bilíngue, tornando o colégio mais moderno e alinhado às demandas do mundo atual.

E assim o Colégio Pectrus cresceu em conjunto com a cidade de Hortolândia. Hoje, a escola conta com diversos projetos sociais que visam contribuir para o desenvolvimento da comunidade. Além disso, investe em projetos tecnológicos, o que permitiu a conquista de várias medalhas nas competições de Olimpíadas do Canguru Matemático e Robótica. Um dos momentos mais marcantes foi quando o Colégio conquistou as medalhas, a nível nacional, pelo alcance de foguetes construídos pelos próprios alunos.

Em 2021 seus alunos conquistaram a medalha de bronze, e em 2023 foram premiados, através de seus esforços e dedicação, com as medalhas de ouro e prata na Mostra Brasileira de Foguetes. Outra conquista que a enche de orgulho é a de melhor colégio de Hortolândia, por 5 anos consecutivos, segundo votação da ACIAH.

Todas essas conquistas comprovam que valeu apenas a dedicação e esforço da proprietária Rosângela, pois com o desenvolvimento de um trabalho de excelência o Colégio Pectrus tornou-se uma referência de ensino na cidade de Hortolândia.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator



